



**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2022**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pitangueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, situada na Av. Caldeia, n.º. 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Gestor de Território, **Sr. ENÉAS PALMEIRA MACHADO**, brasileiro, Gestor de Território, portador da identidade n.º 3057473211 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º. 918.883.100-06, residente e domiciliado na Rua Planalto, n.º 16, Bairro Alta Vista, na cidade de Cachoeirinha/RS, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Tendo em vista o memorando n.º 107/23, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social – SMTDS (fl. 223), o Ofício n.º 03 da Aldeias Infantis SOS Brasil (224/225), bem como novo Plano de Trabalho apresentado (fls. 226/239), altera-se o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, passando a constar da seguinte forma:

<b>9 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Educador/a Social	36.143,90
Horas Oficineiros (as)	40.800,00
ADFC (Assistente de Desenvolvimento Familiar e Comunitário)	64.483,80
Locação de espaço físico	3.866,68
Compra de 1 Notebook	3.812,77
Gastos administrativos/contabilidade	13.200,00
Material escritório	1.200,00
Lanches	5.000,00
Banners	800,00
Material lúdico-pedagógico	2.916,62
Serviços de Terceiros	387,23



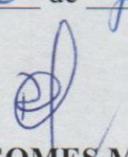
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Transporte	19.333,23
Material de higiene e limpeza	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>192.544,32</b>

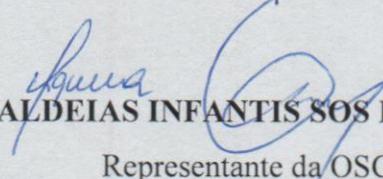
**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 01/2022 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas que também o subscrevem.

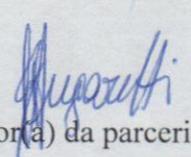
Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2023.

  
**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

  
**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**

Representante da OSC

  
Gestor(a) da parceria

Testemunhas:

Nome: Reben Pereira Gomes

CPF: 043.923.390-14

Nome: Mateus Rodrigues Monteiro

CPF: 023.149.190-50